

Lei n.º. 829, de 14 de agosto de 2006.

Reconhece a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Morro do Ferro como entidade de utilidade pública.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus Legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Morro do Ferro, (ADEMOF), inscrita no CNPJ 06.998.790/0001-22, com sede na comunidade Morro do Ferro, município de Fortaleza de Minas/MG, declarada e reconhecida, por força da presente Lei, como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 14 de agosto de 2006.

Maria Aparecida de Queiroz
Presidente

Terezinha Alves Ferreira
Vice-Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz
Secretária